Id:0F8BE6B5D6FABCEC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Av. São João, N° 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 016/2024, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. **Maria José de Sousa Moura**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução da obra da **TOMADA DE PREÇOS 010/2023,** tendo como objeto contratual: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.110,00 M² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE TRANSFEREGOV Nº 938860/2022."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil, **MARCO ANTÔNIO FRAZÃO MOURA FÉ, CPF nº 051.317.423-07** e **CREA PI 1916373682,** para acompanhar e fiscalizar a execução da obra do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368 Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368 Dados: 2024.01.24 16:10:43 -03'00'

I - Zelar pelo fiel cumprimento da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e o cumprimento das especificações contidas no projeto, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 24 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368 Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368 Dados: 2024.01.24 16:11:07 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Id:0CC55BC51BE6C1A5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA-ICS/PAB SANTANA DO PIAUÍ-PI
Lei Municipal Nº. 202/2017, de 07 de dezembro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Anual da Assistência Social – Exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Santana do Piauí (PI), considerando o disposto no Art. 23, inciso XVII da Lei Municipal Nº. 202/2017 de 07 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2024 com o seu colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Anual da Assistência Social para o exercício 2023.

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em 25 de janeiro de 2024.

Fábio de Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CMAS/ICS/PBF

Id:0B62164CBE5CC1A6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA-ICS/PAB SANTANA DO PIAUÍ-PI
Lei Municipal Nº. 202/2017, de 07 de dezembro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao balancete do mês de **dezembro/2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Santana do Piauí (PI), considerando o disposto no Art. 23, inciso XVII da Lei Municipal Nº. 202/2017 de 07 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2024 com o seu colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao balancete do mês de **dezembro/2023**.

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em 25 de janeiro de 2024.

Fábio de Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CMAS/ICS/PBF